

Decreto n.º 451/2017, 6 de abril de 2017.

Decreta ponto facultativo no dia 06 de abril de 2017 em virtude de luto.

O Prefeito de São Luís de Montes Belos, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e regimentais do seu cargo, DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 06 de abril de 2017, a partir das 13 horas, EXCETO nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: controle e fiscalização do trânsito, limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luís de Montes Belos, 06 de Abril de 2017.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA LEI ORÇÂNICA  
E DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE PUBLICA  
O PRESENTE ATO EM INTEIRO TEOR NO PLACAR  
DESTA PREFEITURA.

Prefeitura Mun. de São Luís de Montes Belos-GO

06.04.2017

  
Major Eldecirio  
Prefeito Municipal